

**EDITAL DCT – 015/2019**

O Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria voluntária** para uma (01) vaga na disciplina de Cálculo II.

Este edital encontra-se divulgado na página do câmpus no site da UFERSA e no mural dos blocos de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1º do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA Nº 03/2013.

**1. As Inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de 23/05 a 28/05, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Essa monitoria terá validade para o(s) semestre(s) letivo(s) 2019.1 e 2019.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI Nº 03/2013):

*Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.*

**2. A Seleção**

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

*Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

*Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

*§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

*§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada, no mínimo, 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

Obs: O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa de seleção será de 05 (cinco) dias letivos, conforme estabelece o § 3º do Art. 18 da Resolução de Monitoria.

### 3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

*Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

*Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

*I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*

*II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*

*III – maior Índice de Rendimento*

### 4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Primitivas e Integral Indefinida;
- 2) Integral Definida e Teorema Fundamental do Cálculo (parte 1);
- 3) Teorema Fundamental do Cálculo (parte 2) e Método da Substituição;
- 4) Método da Integração por Partes e Técnicas de integração para integrais trigonométricas;
- 5) Método da Substituição Trigonométrica e Método das Frações Parciais;
- 6) Integrais Impróprias;
- 7) Cálculo de áreas;
- 8) Volume de sólidos de revolução (o Método do Disco e o Método das Cascas Cilíndricas);
- 9) Comprimento de arco e área de superfície;

Avenida Universitária Leto Fernandes, Km 01, Sítio Esperança II, Zona Rural, Caraúbas – RN, CEP 59780000

Telefone: (84) 3317-8505

10) Introdução às equações diferenciais ordinárias.

**5. Calendário de Provas**

PROVA ESCRITA: Dia – 29/05/2019

Horário – 14:00

Local – Sala 10 do Bloco de Aulas I

Duração – 2 horas

PROVA DIDÁTICA: Dia – 04/06/2019

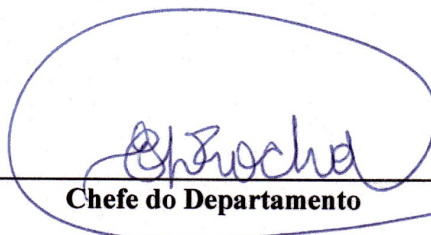
Horário – 14:00

Local – Auditório do Bloco de Professores I

**6. Banca Examinadora:**

- 1) Prof. Fernando Neres de Oliveira (Presidente)
- 2) Profa. Rosilda Sousa Santos
- 3) Prof. Oscar Bayardo Ramos Lovon
- 4) Suplente – Prof. Tony Kleverton Nogueira

Caraúbas, 23 de maio de 2019.



**Chefe do Departamento**

Edna Lucia da Rocha Linhares  
Chefe de Departamento - DCT  
Portaria UFRSA Nº 20/2017  
Campus Caraúbas